

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 2014

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE LÍNGUA INGLESA OFERTADOS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INGLÊS SEM FRONTEIRAS - SELEÇÃO DE MAIO DE 2014

O Secretário de Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo para ocupação de vagas dos cursos presenciais de língua inglesa ofertados pelos Núcleos de Línguas (NucLi) pelas universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Inglês sem Fronteiras(IsF), edição de maio de 2014.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Os NucLi ofertarão cursos presenciais complementares aos níveis 2, 3, 4 ou 5 do Curso My English Online, conforme o perfil específico de cada universidade, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas e preparatórios para os exames TOEFL IBT e/ou IELTS.

1.2. Os cursos terão duração mínima de 16 horas e máxima de 64 horas, a depender da proposta pedagógica de cada NucLi e das especificidades locais, e se iniciarão na semana de 19 a 23 de maio de 2014, conforme calendário do curso escolhido.

1.3. A carga horária dos cursos é de quatro horas semanais, distribuídas em dois a quatro encontros e ministradas em locais e horários definidos pela universidade credenciada. Excepcionalmente, os cursos poderão ser ofertados em um único dia, em dois blocos de duas horas cada, em especial aqueles preparatórios para os exames TOEFL IBT e/ou IELTS.

1.4. O corpo docente será composto por professores ou técnicos da instituição com formação em Letras - Inglês ou por alunos de graduação ou de pós-graduação da área de Letras, com nível de proficiência correspondente àquele lecionado.

1.5. Serão oferecidas 2.685 vagas, distribuídas conforme quadro abaixo. As turmas compreenderão entre dez e vinte alunos. Somente serão confirmadas turmas com o número mínimo de dez inscritos.

Sigla da IES	Nome da IES	Nº de alunos
UFAC	Universidade Federal do Acre	45
UFC	Universidade Federal do Ceará	135
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	30
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	45
UFLA	Universidade Federal de Lavras	90
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	60
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	30

UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	285
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	135
UFPI	Universidade Federal do Piauí	195
UFPR	Universidade Federal do Paraná	240
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	150
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	180
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	30
UFRR	Universidade Federal de Roraima	30
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	15
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos	300
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei	45
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	90
UFV	Universidade Federal de Viçosa	15
UFVJM	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri	225
UNIFAP	Universidade do Amapá	30
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa	225
Total Geral		2.625

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições nos cursos presenciais de língua inglesa serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio de *link* disponibilizado na página eletrônica do Programa IsF, no endereço <http://isf.mec.gov.br>.

2.2. O sistema ficará disponível para inscrição dos candidatos de 12h de 29 de abril de 2014 a 12h de 8 de maio de 2014, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.3. O candidato poderá se inscrever em até duas opções de curso/turma, indicando aquele de sua preferência. Caso o candidato seja classificado na primeira opção, a outra será automaticamente cancelada.

2.4. Somente poderão se inscrever no processo seletivo alunos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

I - Alunos de graduação, de mestrado ou de doutorado, com matrícula ativa em universidade federal credenciada como NuLi;

II - Alunos participantes e ativos no Curso My English Online, cujas inscrições tenham sido validadas até 48 horas antes da sua inscrição junto ao NuLi; e

III - Alunos que tenham concluído no máximo 90% do total de créditos de sua graduação ou pós-graduação.

2.5. O candidato poderá realizar apenas um curso por vez e sua inscrição será válida por tempo equivalente à duração do curso. Caso deseje realizar outro curso, deverá participar de novo processo seletivo.

2.6. Durante o período de inscrição, o candidato poderá alterar as opções desejadas ou mesmo cancelá-la. Será considerada, para fins de classificação no processo seletivo, a última opção selecionada e confirmada pelo candidato no sistema.

2.7. Os cursos ofertados pelos NuLi credenciados ao Programa IsF são gratuitos. Todavia, cabe ao aluno adquirir o material didático correspondente ao curso, conforme definido pelo NuLi.

2.8. A inscrição do candidato aos cursos presenciais de línguas ofertados pelas universidades federais credenciadas como NuLi pelo Programa IsF implicará na concordância expressa, integral e irrevogável com o disposto neste Edital e na Portaria Normativa MEC nº 25, de 25 de novembro de 2013.

3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

3.1 A alocação das vagas será feita em blocos com prioridade sucessiva, conforme descritos e ordenados a seguir:

I - 1º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa Ciência sem Fronteiras (CsF), que tenham concluído até 80% da carga horária total de seu curso;

II - 2º Bloco: alunos da graduação de cursos pertencentes às áreas prioritárias do Programa CsF que tenham completado entre 80,1% e 90% da carga horária total de seu curso;

III - 3º Bloco: alunos da graduação que participem ou tenham participado do Programa Jovens Talentos da Ciência como bolsistas da CAPES;

IV - 4º Bloco: alunos de doutorado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

V - 5º Bloco: alunos de mestrado de programas nas áreas prioritárias do Programa CsF;

VI - 6º Bloco: alunos de graduação de quaisquer cursos não contemplados nos blocos anteriores;

VII - 7º Bloco: alunos de doutorado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores; e

VIII - 8º Bloco: alunos de mestrado de quaisquer Programas não contemplados nos blocos anteriores;

3.1.1. Dentro de cada bloco de prioridade, serão privilegiados os candidatos que estão mais próximos de concluir o curso, aqueles cuja nota no Enem, realizado a partir de 2010, seja superior a 600 pontos e aqueles cujo rendimento escolar seja mais elevado.

3.1.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de maior idade.

3.2. O aluno perderá a vaga nos cursos presenciais de língua inglesa ofertados pelos NuLi nas seguintes situações:

I – em razão de indisciplina, nos termos definidos pelas normas internas de sua universidade;

II – recusa em assinar o Termo de Compromisso ou cumprir as determinações e normas do Programa IsF;

III - recusa em se submeter ao teste TOEFL ITP ou a quaisquer outras avaliações definidas como critérios de avaliação e acompanhamento do Programa IsF;

IV - não comparecimento às primeiras quatro horas do curso sem justificativa prévia à coordenação do NuLi;

V - não comparecimento às aulas por mais de quatro horas consecutivas ou por mais de 25% da carga horária total do curso, sem a devida justificativa, nos termos definidos pelo NuLi; e

VI - solicitar seu desligamento.

3.2.1. O candidato que incidir na hipótese I, II ou III não poderá concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF.

3.2.2. O candidato que incidir na hipótese IV, V ou VI perderá concorrer em futuros editais, mas não será mais considerado como candidato prioritário.

3.2.3. O candidato que incidir na hipótese do item VI em razão de fator impeditivo alheio à sua vontade poderá solicitar a manutenção de sua prioridade, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de documentos comprobatórios de sua situação junto ao NuLi.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS CHAMADAS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos serão convocados a se inscrever no curso solicitado em sucessivas chamadas, respeitada a ordem de classificação, até que todas as vagas tenham sido preenchidas.

4.2. O candidato poderá consultar sua classificação e o resultado das chamadas para inscrição na página eletrônica do Programa IsF ou junto à instituição em que estuda. A convocação será feita por meio do e-mail informado pelo candidato a partir de 15 de maio de 2014.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I - observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados na página eletrônica do Programa IsF, assim como suas eventuais alterações;

II - acompanhar sua classificação e sua convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

III - certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas ofertadas.

4.4. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua inscrição condicionada à existência de vagas e à abertura de turma no curso selecionado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre o processo seletivo para ocupação de vagas dos cursos presenciais de língua inglesa ofertados pelos Núcleos de Línguas (NucLi) das universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Inglês sem Fronteiras(IsF), edição de maio de 2014, devem ser enviadas ao ‘Fale Conosco’ do Programa IsF, acessível por meio do *link* <http://isf.mec.gov.br>.

5.2. O candidato deverá confirmar sua inscrição até a primeira semana de aula, por meio da assinatura de Termo de Compromisso com o Programa IsF, no qual manifestará seu conhecimento e concordância com os termos deste edital e das demais normas que regem o Programa.

5.3. Eventuais comunicados do Ministério da Educação acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital.

5.4. O Ministério da Educação não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SPELLER
Secretário de Educação Superior